

DECRETO Nº 778

SÜMULA: Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e Chalito.

Linha Balestrin	R\$	0,68
Km 18	R\$	0,73
Linha Tonial	R\$	0,79
Água Verde	R\$	1,03
Fazenda Doca	R\$	1,15
Gruta	R\$	1,16
Santa Terezinha	R\$	1,30
Linha Madalozzo	R\$	1,35
São Pedro	R\$	1,40
N. Srª. de Fátima	R\$	1,16
Barra Bonita	R\$	2,79
Chalito	R\$	2,79
Bagagem acima de 25Kg	R\$	1,16
Encomendas	R\$	1,56

Artigo 2º - Para os embarques efetuados no Terminal Rodoviário do Município, haverá incidência da Taxa de Embarque no valor de R\$ 0,18 (dezoito centavos).

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, ao primeiro dia do mês de julho de um mil novecentos e noventa e quatro.

Este documento foi publicado no mural da Prefeitura.
 01/07/94
 Valmor Felipe

VALMOR FELIPE
 PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
 Em 01/07/94

RADIO CRISTAL LTDA
 RUA BRS - 1000 410 - 1 KM
 P.O. 10 - PARANÁ - 85615-000